



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que uma das funções do Chefe do Executivo é expressar a vontade de toda a população barrensense;

CONSIDERANDO que este Município tem por basilar ímpar e fundamental a entidade familiar;

CONSIDERANDO que o ato praticado recebeu a comoção de toda a população barrensense, por envolver um menor, cuja vida fora tragicamente ceifada em tenra idade;

CONSIDERANDO, finalmente, derivar-se a criança de família tradicional no seio da comunidade barrensense

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por três dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do menor barrensense **JOÃO FELIPE EIRAS DE SANTANA BICHARA**, ocorrido em 25/03/2013, em Barra do Piraí.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrensense, bem como ao Poder Judiciário e Poder Legislativo da Comarca.

Art. 4º - O Departamento de Imprensa do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, face a urgência, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2013.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal